



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0395/2009

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE CONTEMPLE COM ORNAMENTOS A RUA LEONARDO COMMAR E AVENIDA JOAQUIM JOSÉ DE MORAES, NO TRECHO ONDE HÁ ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO PERÍODO NATALINO).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promova estudos no sentido de contemplar com ornamentos a Rua Leonardo Commar e Avenida Joaquim José de Moraes, no trecho onde há estabelecimentos comerciais no período natalino.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 18 de maio de 2009.

SERGINHO DA FARMÁCIA VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o Poder Executivo vem aprimorando a ornamentação natalina nas vias públicas, tornando a cidade ainda mais bela e agradável à população e a todos os nossos visitantes.

Considerando que este Vereador foi procurado por diversos proprietários de estabelecimentos comerciais localizados na Rua Leonardo Commar e Avenida Joaquim José de Moraes, onde os mesmos solicitaram que sejam realizados tais trabalhos nessas vias públicas no período natalino do ano corrente.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que o Poder Executivo, através da Secretaria competente, possa atender os anseios dos referidos comerciantes com a ornamentação supramencionada.

Documento assinado pelo(s): SERGINHO DA FARMÁCIA.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 03:00:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-340180-5Q7M7J-0S8L10 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

